



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 412/2025



**INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE UMA USINA FOTOVOLTAICA (ENERGIA SOLAR), NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Cidade e para a Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de implantação de uma usina fotovoltaica (energia solar), no município de Sorriso/MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente indicação tem por finalidade a implantação de uma usina fotovoltaica no município de Sorriso/MT, com o objetivo de promover sustentabilidade, eficiência energética e redução de custos aos cofres públicos;

Considerando que a adoção da energia solar como fonte de abastecimento energético para os prédios públicos e serviços municipais representa uma solução inovadora, ambientalmente responsável e economicamente vantajosa. Sorriso, por sua localização geográfica e alta incidência solar ao longo do ano, possui condições ideais para o aproveitamento da energia fotovoltaica, o que reforça a viabilidade técnica e o potencial de retorno do investimento;

Considerando que a implantação de uma usina solar poderá gerar economia significativa na conta de energia elétrica da administração pública, recursos estes que poderão ser redirecionados para outras áreas prioritárias, como saúde, educação, infraestrutura e assistência social. Além disso, a medida reforça o compromisso do município com práticas sustentáveis e com a preservação do meio ambiente;

Considerando que a proposta também tem potencial de servir como modelo para a comunidade e setor privado, incentivando ações sustentáveis e promovendo a conscientização sobre o uso de fontes de energia limpa e renovável;

Considerando que a presente indicação busca contribuir para o desenvolvimento de uma política pública moderna, econômica e ambientalmente correta, que projete Sorriso como referência em inovação e sustentabilidade energética no estado de Mato Grosso;



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 15 de abril de 2025.

  
**JANE DELALIBERA**  
Vereadora PL

  
**PROFª SILVANA PERIN**  
Vereadora MDB

  
**ADIR CUNICO**  
Vereador NOVO

  
**BRENDO BRAGA**  
Vereador Republicanos

  
**DARCI GONÇALVES**  
Vereador MDB

  
**DIOGO KRIGUER**  
Vereador PSDB

  
**EMERSON FARIAS**  
Vereador PL

  
**RODRIGO MATTERAZZI**  
Vereador Republicanos

  
**GRINGO DO BARREIRO**  
Vereador PL

  
**WANDERLEY PAULO**  
Vereador PP

  
**TOCO BAGGIO**  
Vereador PSDB